



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000 – VÁRZEA PB.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 06/07/2011

LEI Nº. 009/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para atender a implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08.244.1069.1061. Implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar.

Valor: 464.000,00

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 006.....	R\$ 300.000,00
4.4.90.51 006.....	R\$ 110.000,00
3.3.90.30 006.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.36 001.....	R\$ 14.000,00

Total.....R\$ 464.000,00

Fontes: 006 – (Outros convênios com a União)

001 -- (Recursos Ordinários)

Finalidade: Liquidação das despesas com a implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000 – VÁRZEA PB.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 06/07/2011

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea, 06 de Julho de 2011.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000 – VÁRZEA PB.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 06/07/2011

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para atender as despesas com a implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08.244.1069.1061. Implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar.

Valor: 464.000,00

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 006.....	R\$ 300.000,00
4.4.90.51 006.....	R\$ 110.000,00
3.3.90.30 006.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.36 001.....	R\$ 14.000,00

Total.....R\$ 464.000,00

Fontes: 006 – (Outros convênios com a União)

001 -- (Recursos Ordinários)

Finalidade: Liquidação das despesas com a implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000 – VÁRZEA PB.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 06/07/2011

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2012

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Várzea, 06 de Julho de 2011.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000 – VÁRZEA PB.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 06/07/2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para atender as despesas com a implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes de Convênio Federal e Recursos Próprios.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Várzea, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Várzea - PB, 06 de Julho de 2011.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal